

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 9\*\*.0\*0.\*\*9-\*1, e de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14261, 29º Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado pela sua representante legal, Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, portadora do CNPF/MF sob o nº 21\*.\*02.70\*-9\*e do CI.RG nº 294\*\*\*5\*6, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, de ora denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram entre si o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 41/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo De Licitação nº 41/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, homologado na data de 23/05/2022 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando que o Município de Jaborá – SC, adquiriu 3 (três) Tratores Agrícolas de pneus, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, modelos: VALTRA A94S, ANO/FAB: 2022/2022, MASSEY FERGUSON MF 4410 ANO/FAB: 2022/2022 e LS PLUS 100R PKS ANO/FAB 2022/2022, destinados aos serviços prestados pela Pasta;

Considerando que por se tratarem de equipamentos que estarão em constante uso por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, há a necessidade da contratação do seguro, sendo desta forma, imprescindível sua necessidade para a segurança de todos os usuários;

Considerando que o Município já possui uma apólice em vigor junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, com o final de vigência em 21/05/2023;

Considerando que para a realização do endosso, foram cotados preços junto às seguradoras para a formalização do valor, sendo o menor valor aquele apresentado pela referida Contratada, conforme autos do Aditivo;

Considerando o disposto no art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93; e

Considerando, razões de oportunidade, conveniência e interesse público, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 41/2022 destinado a inclusão do Seguro de 3 (três) Tratores Agrícolas de pneus, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, modelos: VALTRA A94S, ANO/FAB: 2022/2022, MASSEY FERGUSON MF 4410 ANO/FAB: 2022/2022 e LS PLUS 100R PKS ANO/FAB 2022/2022, junto a apólice existente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 - Fica acrescido do Contrato Administrativo nº 41/2022 o valor de R\$ 1.405,98 (um mil quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), referente ao endosso para a inclusão dos veículos na apólice já existente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA APÓLICE

3.1 – A apólice em vigor junto a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, tem como prazo final a data de 21/05/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 41/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas - (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

5.2 - E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 23 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

CONTRATADO

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: \*\*.818.\*\*\*-09

ADRIANA MASSON RODRIGUES

CPF: \*\*.346.\*\*\*-75